



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**CIRCULAR Nº 45, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**

(publicada no DOU de 24/10/2002)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MICT nº 370, de 28 de novembro de 1994, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

LYTHA SPINDOLA

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 45, de 22/10/2002).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8426.41.00	Guindaste autopropulsor sobre pneus, computadorizado, marca Grove, modelo 75S, capacidade de movimento tipo caranguejo, capacidade máxima de carga 50 t
8602.10.00	Locomotiva Diesel-elétrica, com potência de 3.250 HP, marca GE, modelo C30-7